

Agrupamento de Escolas D. Dinis - Leiria

PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Enquadramento

1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3 Transmissão, tempo de incubação e formas de manifestação

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO - O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Coordenação do Plano de Contingência

Estrutura de comando e controlo:

Na Escola Básica D. Dinis (Escola sede) – Diretor e Subdiretora.

Nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º CEB – Coordenador de estabelecimento e Titulares de Turma.

Contactos telefónicos:

EB D. Dinis – 244824035

EB Amarela – 939862514

EB Arrabalde – 939862779

EB/JI Barosa – 938412881

EB Branca - 939862515

EB Capuchos – 939862516

Jl Capuchos - 934062345

EB/Jl Guimarota – 939862517

Unidade de Saúde Pública – 244849000/10

3. Plano de contingência

A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis:

- a) Divulgação massiva da informação;
- b) Recomendações para cuidados de higiene e precauções de contágio;
- c) Monitorização de eventuais casos suspeitos.

3.1 - NÍVEL UM

(INFORMAÇÕES)

- a) Com a entrada deste Plano de Contingência serão divulgados por todas as escolas do Agrupamento, todos os comunicados, orientações e informações divulgadas publicadas pela Direção Geral de Saúde no site www.dgs.pt;
- b) Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e comunicações;
- c) As áreas de isolamento determinadas para os estabelecimentos do agrupamento são as seguintes:
 - EB D. Dinis, a área de isolamento é a sala C9;
 - EB Amarela, a área de isolamento é a casa de banho que está adaptada aos alunos com deficiência;
 - EB Arrabalde, a área de isolamento é a casa de banho que está adaptada aos alunos com deficiência;
 - EB Branca, a área de isolamento é a sala de apoio educativo;

- EB Capuchos, a área de isolamento é a biblioteca;
- Jl Capuchos, a área de isolamento é o gabinete de terapias (1.º andar);
- EB Barosa, a área de isolamento é a sala de apoio educativo, no 1.º andar sul;
- Jl Barosa, a área de isolamento é a sala de apoio educativo, no 1.º andar sul
- EB/Jl Guimarota a área de isolamento é a sala do apoio educativo/kitchenette.

3.2 - NÍVEL DOIS

(RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO)

- a) Em diversos sítios de cada escola serão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que alunos, professores, funcionários e todas as outras pessoas que se deslocarem às referidas instalações possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS;
- b) Sempre que possível os membros da Comunidade Educativa deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, se as mãos estiverem visivelmente sujas);
- c) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória, evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- d) Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeções respiratórias;
- e) Nas salas de isolamento estarão disponíveis máscaras cirúrgicas para quem tenha, nos últimos 14 dias, realizado viagens às áreas dos países atualmente afetados pela doença ou, tenha tido contacto com casos suspeitos ou confirmados de SARS – CoV – 2 e COVID – 2019, nos termos definidos pela OMS. Antes da colocação e antes da remoção da máscara cirúrgica as mãos devem ser higienizadas.

3.3 - NÍVEL TRÊS

(MONITORIZAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS)

De acordo com as orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados. São considerados casos suspeitos todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias histórico de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e algumas regiões de Itália) ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados com SARS – CoV – 2 e COVID – 2019. São considerados casos prováveis os casos sujeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para SARS – CoV – 2 e COVID – 2019. São considerados casos confirmados todos aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de SARS – CoV – 2 e COVID – 2019.

Procedimentos num caso suspeito

Qualquer membro da Comunidade Escolar com sinais de sintomas de SARS – CoV – 2 e COVID – 2019 e ligação epidemiológica, ou que identifique um membro da Comunidade Escolar com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar os responsáveis diretos (preferencialmente por via telefónica). Caso se encontre na escola, esse indivíduo deve dirigir-se para a área de isolamento, definida neste Plano de Contingência. O responsável direto deve contactar, de imediato, a Direção ou os Coordenadores de Escola. Nas situações necessárias o responsável direto assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Membro da Comunidade Escolar até à área de isolamento devendo, sempre que possível, assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

Quem acompanhar e prestar assistência ao doente deve assegurar a utilização de uma máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após o contacto com o doente.

O Membro da Comunidade Educativa que manifestar sintomas deve usar uma máscara cirúrgica. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.

Deve-se entrar em contacto imediato com a Linha SNS 24 – 808 24 24 24. O profissional de saúde do SNS questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informará o doente:

- **Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19:** definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso suspeito não validado,** este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará a Direção e/ou os Coordenadores de Escola da não validação, e este último deverá informar o médico responsável;

- **Caso suspeito validado,** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável direto do doente informará a Direção/Coordenadores de Escola da existência de um caso suspeito validado no Estabelecimento de Ensino.

Na situação de caso suspeito validado:

- O doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão recolhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- Devem-se evitar deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações do Estabelecimento de Ensino;
- O acesso dos outros membros da Comunidade Educativa à área de isolamento ficará interdito (exceto ao responsável por prestar assistência);
- A Direção colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso suspeito validado);
- A Direção informará os restantes membros da Comunidade Educativa da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos neste Plano de Contingência.

Procedimentos perante um caso suspeito validado.

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará a Direção dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Estabelecimento de Ensino, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do Estabelecimento de Ensino;

- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso Confirmado

A Direção deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local ocupado pelo doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 a 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde, em estreita articulação com o médico, comunicará à DGS informações sobre as medidas implementadas no Estabelecimento de Ensino, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um membro da Comunidade Educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser:

“Alto risco de exposição” é definido como:

- Membro da Comunidade Escolar que partilhe gabinete, sala de aula, zona até 2 metros do Caso Confirmado;
- Membro da Comunidade Escolar que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Membro da Comunidade Escolar que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres) toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual) é definido como:

- Membro da Comunidade Escolar que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Membro da Comunidade Escolar que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória e higiene das mãos).

Leiria, 09 de março de 2020

O Diretor,

